

PROJETO DE LEI Nº 001/2019

De 05 de fevereiro de 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO FONTE DE VIDA, AMIGOS DE MADALENA” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Madalena Decreta:

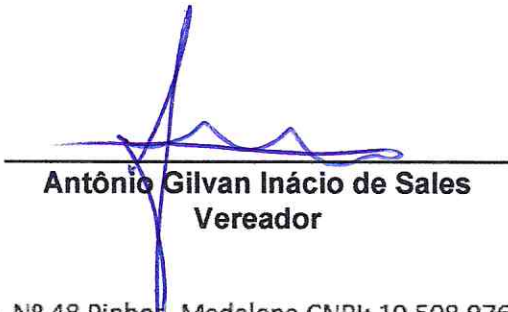
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Civil sem fins lucrativos denominada **ASSOCIAÇÃO FONTE DE VIDA, AMIGOS DE MADALENA** inscrita no CNPJ sob o nº 32.319.830/0001-72, com endereço na Av. Antônio Costa Vieira nº 848, centro, Madalena-Ceará.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – substitua os fins constantes do estatuto ou deixe de cumprir as disposições estatutárias;
- II – altere a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não faça comunicação da ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Madalena, aos 05 de fevereiro de 2019.



Antônio Gilvan Inácio de Sales
Vereador

JUSTIFICATIVA


A ASSOCIAÇÃO FONTE DE VIDA AMIGOS DE MADALENA é uma entidade Civil de caráter associativo-comunitário, sem fins lucrativos, formada por pessoas acometidas de câncer e seus familiares, fundada em 15 de janeiro de 2015, com registro no Cartório desta Comarca sob o número de ordem R -1/217, Livro nº A-1, Fls. 217/v do Registro das Pessoas Jurídicas.

Portanto, há vários anos vem desenvolvendo com muita dedicação todas as importantes finalidades e objetivos previstos no Estatuto Social.

Acompanham o referido Projeto de Lei, Relatório de suas atividades, CNPJ -Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Estatuto Social, devidamente registrado em Cartório, Certidão Negativa de Débitos Municipal inclusive, com apoio dos órgãos públicos e com o objetivo de cumprir as finalidades para as quais foi criada.

Desta forma, esta Casa Legislativa, com certeza, vai reconhecer que a ASSOCIAÇÃO FONTE DE VIDA, AMIGOS DE MADALENA, no município de Madalena é realmente de utilidade pública, sempre lembrando que não tem fins lucrativos e não remunera seus diretores, razão pela qual peço aos ilustres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

Paço da Câmara Municipal de Madalena-CE, aos 05 de fevereiro de 2019.



Antônio Gilvan Inácio de Sales
Vereador